

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 20/03/2015 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 18/02, a fls. 72 verso do Livro n.º 6 e a fls. 114 verso e 115 do Livro n.º 8 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 12/10/2016 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SANTA EULÁLIA DE VALE MAIOR

NIPC – 506 025 543

Sede – Freguesia de Vale Maior, Albergaria-a-Velha – Aveiro

Fins – Concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios e criando e mantendo as seguintes atividades: Apoio à Primeira Infância, através Creche, Jardim de Infância ou Infantário ou outras, incluindo as crianças e jovens em perigo; Apoio à Segunda Infância, através de Atividades de Tempos Livres (ATL) ou outras; Apoio às pessoas idosas, através de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Centro de noite, Centro de Convívio e Apoio Domiciliário, Apoio Domiciliário Integrado, ou outras; Apoio à integração social e comunitária; Proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



subsistência ou de capacidade para o trabalho; Prevenção, promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa, de cuidados continuados e de reabilitação e assistência medicamentosa; Educação e formação profissional dos cidadãos; Contribuir para a resolução dos problemas habitacionais das populações, dinamizando/criando entre outros, Centro de alojamento temporário; Atividades de Apoio, Formação e Promoção para crianças, jovens, adultos e famílias, nomeadamente promovendo/criando biblioteca, Centro de férias e de lazer, Centro de Apoio familiar e aconselhamento parental, Atividades culturais e recreativas, entre outros; Dinamização de projetos/atividades que possibilitem melhorias socioeconómicas significativas nas condições de vida de indivíduos e/ou famílias carenciadas, através do Centro Comunitário, Grupos de auto-ajuda, Refeitório/cantina social, Atendimento/acompanhamento social, encaminhamento Centro de apoio à vida, Ajuda de alimentos, entre outros, Comunidades de inserção; Apoio à Família e Comunidade nomeadamente através dos refeitórios escolares e transportes, entre outros; Outras respostas sociais, não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos. Secundariamente: Atividades de fins não lucrativos, de caráter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde.

Direção-Geral da Segurança Social, em

23 ABR. 2019

Pelo Diretor-Geral



Rui Santos
(Chefe de Divisão)

MF

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>